10/06/2025, 11:56

Prefeitura Municipal de Maceió

## Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação:

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ LEI №. 7.667 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2025.

## PROJETO DE LEI N°. 0118/2025 AUTOR: SILVANIA BARBOSA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Rap, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 (treze) de agosto.
- **Art. 2º** A data passara a integrar o Calendário Oficial de eventos do Munícipio de Maceió.
- Art. 3º O Dia Municipal do Rap tem como objetivo valorizar a cultura rap, com a divulgação dos trabalhos realizados pelos movimentos artísticos, podendo ser realizadas apresentações musicais, batalhas de Freestyle, concurso de talentos, exposições de artes, oficinas, palestras e workshops que promovam a cultura do Rap no Munícipio de Maceió como ferramenta de integração social.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de maio de 2025.

**JHC** 

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:58C79EF2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/05/2025. Edição 7177 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/